

ATO Nº 4/2015

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, no ano de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** as atividades em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região no dia 18 de fevereiro de 2015, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º Determinar que os prazos que iniciam ou findam nesse dia fiquem automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2014

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região